



# EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA NA AMAZÔNIA LEGAL: AVANÇOS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, RO

Josineide Macena da Silva <sup>1</sup>  
Neire Abreu Mota Porfiro <sup>2</sup>

## INTRODUÇÃO

A educação especial na perspectiva inclusiva vem sendo discutida nos últimos anos, mas precisamente a partir da década de 1990 (Mantoan, 2002; Sassaki, 1997), garantido na Constituição Brasileira de 1988, e assim vem reverberando os documentos legais todo o aparato a ser assegurado de uma aprendizagem igualitária e com qualidade (Brasil, 2008; 2014; 1996). Diante do exposto, o município de Porto Velho-RO, apresenta relatórios de avaliações e monitoramento do Plano Municipal de Educação referente ao decênio de 2015-2024, que demonstram atendimento satisfatório aos estudantes com deficiência no ensino regular. Assim se indagou: Quais os avanços e desafios atestam a realidade da Meta 4 no PME de Porto Velho? O objetivo geral foi analisar os avanços e desafios da Meta 4 no PME em Porto Velho. Utilizou-se uma abordagem qualitativa, bibliográfica e documental de 2021 a 2022. Conclui-se que, o Município de Porto Velho está consubstanciando estratégias pela Secretaria Municipal de Educação ao criar uma sistematização de acompanhamento e políticas públicas para a seguridade do ensino aos estudantes com deficiência.

## METODOLOGIA

A pesquisa se delineou por uma metodologia qualitativa, objetivando compreender sua dinâmica e como se manifesta em determinado contexto (Prodanov, 2013), para tanto se subsidiou por levantamento bibliográfico e documental, respectivamente (Gil, 2008; Prodanov, 2013), considerando a necessidade de leituras analíticas e de sínteses, objetivando compreender e identificar o objeto de pesquisa.

Por conseguinte, fez-se contato com as leituras a partir do tema da pesquisa, com atenção ao teor e, se atendia ao objeto, procedendo com a leitura e escolha de materiais.

<sup>1</sup>Mestre em Educação pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR), [josimacena2018@gmail.com](mailto:josimacena2018@gmail.com);

<sup>2</sup>Mestre em Educação pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR), [nporfiro28@gmail.com](mailto:nporfiro28@gmail.com)

Após esse momento, selecionado os materiais, se julgou serem suficientes para a pesquisa pretendida, face a isto, se seguiu com leitura analítica, a qual possibilitou compreender como o objeto está sendo desenvolvido na educação do município de Porto Velho.

## REFERENCIAL TEÓRICO

A temática nos instiga a pensar o universo da pessoa com deficiência na contemporaneidade, a qual define-se como “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições” (Brasil, 2015, p. 20), refletindo a respeito das possibilidades de inserção social dessas pessoas mediante seus direitos, com destaque o direito social a educação, a qual é citada em literaturas que tratam de educação especial, como espaço de luta, em razão do percurso histórico demonstrar que essa oferta sempre foi alvo de ações afirmativas, pela sua efetividade (Sasaki, 2012).

Considerando esse contexto, se observa que a trajetória por uma educação que contemple essa demanda, evidencia-se que as cicatrizes deixadas pelo tempo, foram respectivamente de exclusão, segregação e integração, em razão de políticas discriminatórias, até alcançar a inclusão, (Sasaki, 2012) já por volta da década de 1990 (Sasaki, 2012, Mantoan, 2002), e desde então vem reverberando em documentos normativos educacionais (Brasil, 1996, 2006, 2008, 2014), protagonizando em favor da plena participação de estudantes com deficiência no espaço escolar, em salas de aula comum, no ensino regular.

Com efeito, a educação especial na perspectiva da inclusão, requer que a legislação seja materialmente vivenciada no espaço escolar, com a inserção de sujeitos, e ações inclusivas pedagógicas, desde os materiais a arquitetura dos estabelecimentos educacionais (Mantoan, 2002), considerando as identidades e diferenças desses sujeitos. Ademais, é relevante ressaltar que em razão das ações afirmativas dos movimentos sociais, já houve avanços nesse atendimento, contudo, há muito ainda a se fazer.

Assim é salutar mencionar que as legislações educacionais contemplam o chamado da educação inclusiva, todavia, há a necessidade de sua efetividade por meio de política pública que garanta o direito da pessoa com deficiência, a frequentar o espaço escolar sem restrições,



no ensino regular. Estas podem se manifestarem por meio de programas, projetos e Planos de Educação, e se materializam no âmbito escolar por meio de ações pedagógicas.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Considerando a discussão do tema, e o relacionando com a política educacional desenvolvida no Município de Porto Velho, no que tange o Plano Municipal de Educação - PME, elaborado em consonância com o Plano Nacional de Educação, com a participação da sociedade civil. Observa-se que o mesmo pode ser uma ferramenta de política pública de território, uma vez que o município desenvolve ações visando atender as 20 (vinte) metas (RONDÔNIA, 2015), de modo que “a gestão planejada e integrada do ensino entre União, Estado e Município tornam-se essenciais” (Rondônia, 2015, p. 16), objetivando cumprir as tratativas do Plano.

Com efeito a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, dentre a política de monitoramento do PME, criou o Núcleo de Análise e Produção Documental – NAPD, o qual é composto por servidores efetivos, que desenvolvem atividades de monitoramento e avaliação das metas, por meio de “relatoria, articulação, acompanhamento e sistematização dos Relatórios de Monitoramento Anual e de Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação” (Rondônia, 2022, p. 1). Nesse sentido, essas metas são avaliadas anualmente, sendo alvo de discussão e planejamento, objetivando seu cumprimento legal.

Destarte, visando compreender a meta 4<sup>3</sup> (quatro) do PME, desenvolvida no Município de Porto Velho, que contempla o atendimento das pessoas com deficiência, transtornos e altas habilidades (Educação Especial), recorreu-se aos Relatórios de Monitoramento de Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho, do período de 2020-2021 (julho a junho) e 2021-2022 (julho a junho).

Conforme análise nos relatórios, a SEMED, registrou “crescimento no número de matrículas do público-alvo da Educação Especial em classes comuns das escolas da Educação Básica no Município de Porto Velho” (Rondônia, 2021, p. 90), representado pelo índice de 94,6%, o que leva a compreender que houve avanços, uma vez que o percentual a ser alcançado, em relação ao cumprimento da meta que é de 100%. Esse índice coaduna com a propositura do ingresso de pessoas com deficiência no ensino regular.

---

<sup>3</sup> Universalizar para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes público alvo da educação especial na rede regular de ensino e garantir atendimento educacional especializado a partir de 0 ano de idade às pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, preferencialmente, na rede regular de ensino, através de sistema educacional inclusivo, salas de recursos multifuncionais ou serviços especializados, públicos ou conveniados (Rondônia, 2015, p. 103)



No relatório do período de 2021-2022, se observou o seguinte registro: “que os desafios são constantes, apesar de expressivos avanços quanto ao número crescente de acesso dos estudantes em classe comuns da educação básica (Rondônia, 2023, p. 74). Observou-se ainda que, em razão do período pandêmico o assessoramento educacional às escolas, foram realizadas por meio remoto, pela equipe itinerante multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que desenvolvem atividades junto aos estudantes público-alvo da educação especial, professores e equipe gestora. Por outro lado, apesar do distanciamento social, houve investimento para aquisição de materiais e equipamentos objetivando a implementação de 10 (dez), salas Multifuncionais.

Com dados mais promissores, o período de 2022, a equipe multidisciplinar voltou a atender de forma presencial, às escolas; a continuidade de investimento para aquisição de materiais e equipamentos para implementação de 10 (dez), Salas de Recursos Multifuncionais; realização de Seminário na área da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; disponibilização de profissionais em cargo efetivo para desenvolver a função de cuidador e de apoio escolar para atender estudantes com deficiência nas escolas; realização de adaptações nas condições de acessibilidade, em 5 (cinco) escolas municipais.

Concomitante ao atendimento às escolas, a rede municipal de ensino de Porto Velho, dispõe de uma escola Bilíngue, criada em 2013, para atender a comunidade surda e, todas as escolas preveem no projeto político pedagógico o atendimento educacional especializado. E desse modo, busca atender a propositura da normativa legal da meta 4 (quatro) do PME, de maneira que os estudantes consigam ser atendidos dentro das diversidades que abrange o atendimento educacional especializado.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Inicialmente é relevante trazer a baila que a educação especial, importante modalidade da Educação Básica, esteve silenciada e negada, conforme literaturas da área e, em tempos pretéritos vista como uma quimera por muitos que não acreditavam ser possível a presença no mesmo espaço escolar, de pessoas com deficiência compartilhado com outros sem deficiência, mas conforme o caminhar das lutas de ações afirmativas que, lutavam para se desfazer esse conceito e, na contemporaneidade se pode vivenciar resultados positivos, em forma de legislações de asseguram o direito educacional dessas pessoas. E isto tem se reverberado em documentos legais educacionais.



É nesse contexto que o PME vem ao encontro dessa propositura, de além de atender o direito educacional, contribuir para o desenvolvimento da aprendizagem escolar e permanência das pessoas com deficiência, a partir do momento que busca desenvolver ações que promovam o processo educacional dessas pessoas na rede municipal de educacional, conforme visto no Relatório no período mencionado.

**Palavras-chave:** Plano Municipal de Educação; Educação Especial e Inclusiva; Deficiência.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Súmula: Política Nacional De Educação Especial Na Perspectiva Da Educação Inclusiva.** Cad. Cedes, Campinas, vol. 28, n. 75, p. 269-273, maio/ago. 2008. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>. Acesso em: 04 de mar. 2023.

RONDÔNIA. **Lei Nº 2.228, de 24 de junho de 2015.** Aprova o Plano Municipal de Educação, do Município de Porto Velho para o decênio 2015/2024. Porto Velho, 2015.

RONDÔNIA. **Relatório de Monitoramento do 5º Ano (2019-2020) e 6º Ano (2020-2021) – Plano Municipal de Educação de Porto Velho.** Porto Velho, 2021.

BRASIL, República Federativa do. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015.

BRASIL, República Federativa do. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, 26 jun. 2014. Brasília: Imprensa Nacional. 2014.

BRASIL, República Federativa do. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.** Brasília, 1996.

BRASIL. **Constituição Federal (1988).** Brasília, DF: Imprensa Oficial, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF: Imprensa Oficial, 1990.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, nº. 9.394/96.** Brasília, DF: Senado Federal, 1996.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** 2. ed. São Paulo: Moderna, 2006a.



SASSAKI, Romeu Kazumi. Por Falar em Classificação de Deficiências. Revista Brasileira de Tradução Visual. v. 12, n. 12, 2012. Disponível em:  
<https://www.ines.gov.br/wp-content/uploads/2014/04/forum5-old1.pdf>. Acesso em: 30 de mai. 2023.